

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE OURINHOS/SP

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (27/07/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **CARLOS ROBERTO DO AMARAL BARROS**, Vice-Corregedor Regimental da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Ourinhos, situada na Rua Paulo Sá, nº 565 – Vila Moraes, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Levi Rosa Tomé. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Santiago Angulo Jaime e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 23/06/2009, fl. 116, carga nº 1232/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 26/07/2010, fl. 113, carga nº 1224/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 08/07/2009, fl. 4-verso, carga do processo nº 820/1992, no Volume do período de 07/01/2008 a 18/12/2009, até o último registro em 16/07/2010, fl. 3, carga do processo nº 252/1992, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 29/06/2009, fl. 10, carga nº 100/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/07/2010, fl. 18, carga nº 176/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, a partir da 2ª quinzena de Junho de 2009, fl. 22, do Volume do respectivo ano, até o último registro na 1ª quinzena de Julho de 2010, fl. 25, do Volume do corrente ano;

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, a partir de 24/06/2009, fl. 27, diligência no processo nº 740/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/07/2010, fl. 28, diligência no processo nº 591/2010, do Volume do corrente ano;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 22/03/2010, fl. 44-verso, até o último registro em 05/04/2010, fl. 45.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;
Guias de Retirada de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Junho/2009 a Junho/2010;
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 23/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 23/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 877	138	URS	03	06/10/2010	75	2ª a 5ª	Tarde
		URO	05	13/10/2010	82	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	27/09/2010	66	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1.056		JULG. (3)	08	03/09/2010	42	6ª	Tarde
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes é realizada nos termos da Súmula nº 197, do C. TST;

(4) Não há pauta específica para audiências de conciliação na fase de execução.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	07	03, pelo Município de Ourinhos 01, pelo TRT/2ª Região	13	01

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **361** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **80** de rito sumaríssimo e **281** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **117** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **27/07/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **129** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	25	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	19/07/2010 (008 dias) ⁽¹⁾
c)	0	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	-
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	45	Processos para expedir mandados diversos	03/03/2010 (142 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	25	Processos para expedir carta precatória executória	01/03/2010 (144 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	9	Recurso ordinário do rito comum	19/07/2010 (004 dias)
i.2)	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	21/07/2010 (002 dias)
i.3)	0	Agravo de instrumento	-
i.4)	1	Agravo de petição	29/06/2010 (024 dias)
j)	187	Processos com o Assistente de Cálculos:	01/05/2010 (083 dias)
l)	2.550	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/10/2009 (276 dias)
m)	181	Processos para consulta ao Bacen-Jud	03/05/2010 (081 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	299	Petições pendentes de despacho	01/05/2010 (083 dias)
o)	155	Petições pendentes de juntada	02/07/2010 (021 dias)
p)	58	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	01/03/2010 (144 dias)
q)	59	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	04/03/2010 (141 dias)
r)	7	Processos aguardando confecção de certidões diversas	14/04/2010 (100 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

Obs.: (1) Dado atualizado durante os trabalhos de correição

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.593	715	44,88
2010 ⁽²⁾	877	416	47,43

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **23/06/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **23/07/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **23/07/2010**):

CONHECIMENTO	1.396
EXECUÇÃO (1)	2.824
TOTAL	4.220

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1.646), saldo de processos no “arquivo provisório” (663) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (515).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 constatou-se procedimento extremamente benéfico à execução; mediante iniciativa do Juiz Titular, houve entendimento com empresa idônea da cidade para remoção e depósito de veículos penhorados, com pagamento de despesas pelo executado (guincho e diárias), conforme verificado no processo nº **1286/2007**, o que tem proporcionado melhora com relação à efetividade da execução;

6.7 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.8 o Órgão cumpriu quase todas orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções serão registrada nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que foi de **397 (trezentos e noventa e sete)** dias; também, os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a homologação dos cálculos, que superou **150 (cento e cinquenta)** dias; para a realização da penhora, que superou **308 (trezentos e oito)** dias e o prazo global, que extrapolou os **733 (setecentos e trinta e três)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **91 (noventa e um)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **73 (setenta e três)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Levi Rosa Tomé, dos quais **10 (dez)** estão em carga desde **10/03/2010** e **28 (vinte e oito)**, desde 30/03/2010; **foi concedido o prazo até 31/08/2010 para que o MM. Juiz agilize a entrega das respectivas sentenças**; os demais autos em carga com o mesmo magistrado têm data de retirada mais antiga em 30/04/2010; **15 (quinze)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Siqueira de Oliveira, dos quais **09 (nove)** estão em carga desde **16/03/2010**, **05 (cinco)**, desde 30/03/2010 e **01 (um)**, desde 06/04/2010; os outros processos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em 21/05/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.3 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência de assinatura de advogado, perito ou procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas n^{os} 1281, 1282, 2056 e de 2010, carga n^o 21 – por amostragem, dentre alguns outros exemplos; no caso concreto, houve a devolução dos autos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.4)**;

7.4 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **10/02/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n^{os} 149, 299/302 e 306 – por amostragem); ademais, que o campo destinado à devolução dos autos retirados em carga sejam, **sempre**, devidamente preenchidos, com data, assinatura do servidor e sua identificação, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas n^{os} 1642, 1643, 1646 e 1649 – por amostragem, em que os autos foram devolvidos, há a data da devolução, mas não a assinatura do servidor;

7.5 que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, **com a devida identificação**, no momento da realização da carga e entrega dos autos **(vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º)**; observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juízes de 2010, carga n^o 170 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s;

7.6 tendo em vista o ocorrido nos processos nºs **1759/2009** e **17572009** – por amostragem, orienta-se no sentido de que nos termos de acordos parcelados ou com previsão para pagamento futuro, feitos em audiência, o Juízo insira advertência à parte reclamada de que sai ciente do débito e que dispensa sua citação em caso de inadimplência, evitando com isso eventual expedição de mandado ou carta precatória com esta finalidade; também pode inserir advertência de que eventual requerimento de parcelamento de débito previdenciário deve ser feito perante o INSS, assim como advertência ao reclamante de que responderá por eventuais danos causados ao reclamado na hipótese de denúncia incorreta ou inverídica de inadimplência;

7.7 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.7.1 nº **695/2005**, para deliberar sobre a liberação de valores ao exequente, uma vez que, em tese, encontram-se incontroversos desde 21/09/2009, em razão das matérias discutidas nos embargos do devedor de fls. 857/858;

7.7.2 nº **2072/2000**, tendo em vista a possibilidade de liberação ao exequente do valor bloqueado à fl. 53, datado de **01/09/2005** e o fato de a conclusão de fl. 72 referir-se ao processo nº 1057/2002;

7.8 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.824** feitos, expede as seguintes orientações:

7.8.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.8.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.8.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, o qual será divulgado brevemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.8.4 o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **663** feitos, será revisado pelo servidor **Arapuã Nascimento**; a Corregedoria Regional aguardará o prazo fixado no **Ofício Circular CR nº 04/2010**;

7.9 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.9.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.9.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira, com julgamentos às sextas-feiras (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.9.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.9.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.9.5 com relação ao **Inciso V**:

7.9.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.9.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.9.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) e, **recentemente, ARISP**;

7.9.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.8.3 e 7.8.4, desta ata**;

7.9.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.9.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.8.2, desta ata**;

7.9.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.9.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.10 tendo em vista a “**Meta 2**”, do CNJ, tem-se os seguintes processos:

7.10.1 nº **1687/2005**, com julgamento designado para 30/07/2010;

7.10.2 nº **1216/2005**, com julgamento designado para 23/07/2010, encontrando-se pendente de juntada da sentença;

7.11 PRAZOS CONCEDIDOS – As situações detectadas no **item 6.2, desta ata** serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: **letras “m.1” e “n”**, em **45 (quarenta e cinco)** dias; **letra “p”**, em **30 (trinta)** dias; **letra “j”**, em **90 (noventa)** dias; **letra “l”**, até 31/10/2010; **letras “d” e “h”**, em **30 (trinta)** dias e após **letras “q” e “r”**, em **45 (quarenta e cinco)** dias.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **94** autos em diversas situações processuais, dos quais **82** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1990	921	609							
1992	726	7							
1994	1121								
1995	499	763							
1996	181	1031	2395	1992	698				
1997	1061	1606	1954						
1999	1724	1380	1017	425	2437				
2000	2016	1943	2072	601					
2001	778	1660	201	1069	923	802	1917	2319	
2002	662								
2003	46	1220	298	702	685	53			
2004	935	597	1811	1350	1155				
2005	274	56	706	365	1701	1663	1353	776	695
	1149								
2006	280	716	244	899	182	738			
2007	936	30	1286	731	525	388	531	597	1276
	173								
2008	483	27	513	686	506				
2009	893	722	1757	1759	956	601	785		

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	1687	1216							
2008	534								
2009	1804	132	1558	1705	1120	202			
2010	465	764	1004						

9. VISITA - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional Regimental, recebeu a visita do Dr. Elias Lourenço Ferreira, OAB/SP nº 283.025, Procurador do Município, oportunidade em que teceu elogios a toda equipe de trabalho (Juiz e funcionários) que procuram executar a tarefa da melhor forma possível, já que o volume de trabalho está além do limite humano, salientando, também, que há a necessidade de criação de uma nova Vara.

10. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional Regimental, às **16h45min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) CARLOS ROBERTO DO AMARAL BARROS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional Regimental

Recebi cópia da ata,
Ourinhos, 27/07/2010.

(a) Santiago Angulo Jaime
Diretor de Secretaria